



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Ata n.º 01 /2014

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e catorze, pelas 21h:15m, no Centro de Artes de Sines, teve lugar a reunião do Conselho Municipal de Juventude, estando presentes: --

Membro da Câmara Municipal:

- Fernando Ramos (Presidente do Conselho Municipal da Juventude e Vereador com competências delegadas no pelouro da Juventude).

Conselheiros:

- Miguel Correia (Juventude Socialista);
- Eugénia Santa Bárbara (Movimento SIM);
- Ana Correia (Juventude Comunista);
- José Pedro Arsénio (Associação Juvenil Media Jovem).

Observadores Permanentes:

- Jacinta Ferrer e Ricardo Raposo (Academia de Ginástica de Sines);
- Susana Alexandrino e Ricardo Ferreira (Projeto À Priori);
- Ana Ferreira (Ginásio Clube de Sines);
- Verónica Silva (Associação Caboverdeana);
- Francisco Campos (MonkeyBiz Slackline);
- Diana Mara e Ana Sobral (CPCJ de Sines);
- Pedro Batista (Resgate, Associação de Nadadores salvadores do Alentejo Litoral);
- Rodrigo Costa (Centro Cultural Emmerico Nunes).

Com a seguinte ordem de Trabalhos: -----

- 1- Instalação do Conselho Municipal da Juventude, nos termos do art.º 16º do Regulamento;
- 2- Apreciação e votação do Regimento, nos termos da alínea b) do art.º 10º do Regulamento;
- 3- Apreciação e emissão de parecer referente ao Orçamento Municipal, no que se refere às rubricas afetas à prossecução da política municipal de juventude e políticas sectoriais com aquelas conexas;

O Presidente do CMJ, deu início à reunião eram 21:15 horas, solicitando a identificação dos presentes, bem como a informação das entidades que representam, questionando se os seus representantes seriam os indicados para as representar no Conselho Municipal da Juventude,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

nos termos do art.º 16.º do Regulamento. Após apresentação das várias entidades presentes, foi declarada a instalação do Conselho. -----

Para uma melhor perceção dos vários assuntos a tratar, o Presidente do CMJ começou por fazer uma breve síntese sobre o percurso percorrido até à constituição do órgão, bem como deu a conhecer os seus principais objectivos. -----

Após essa breve explicação, o Presidente do CMJ deu início ao ponto 2 da ordem de trabalhos.

2. Apreciação e votação do Regimento, nos termos da alínea b) do art.º 10º do Regulamento.

Foram distribuídas cópias aos presentes dos seguintes documentos:

- publicação em diário da república do regulamento do CMJ (já do conhecimento de alguns dos presentes, que, inclusive, haviam participado na sua discussão pública promovida pelo município;
- proposta de regimento a aprovar.

O Presidente do CMJ esclareceu alguns pontos do regimento, nomeadamente: -----

Artigo 10º - Mandatos e sua duração; -----

Artigo 12.º - A eleição de um representante do Conselho Municipal da Juventude a estar presente no Conselho Municipal da Educação; -----

Artigo 15.º - Número de reuniões a realizar, -----

Neste artigo, o Presidente do CMJ aproveitou a oportunidade para questionar os presentes, sobre qual o dia e local que consideravam mais adequados para a realização de futuras reuniões do Conselho. Foi consensual que, preferencialmente, as reuniões devem realizar-se no Centro de Artes de Sines, a uma sexta-feira e com início pelas 21:00 horas. -----

Na discussão do regimento, uma vez que não tinha sido enviado atempadamente o documento, depois de várias questões tratadas e pelas dúvidas levantadas pelos Conselheiros e Observadores, com vista a uma total e cabal clarificação de todas as questões, o Presidente do CMJ equacionou a possibilidade da reunião ter continuidade em data a acordar, para se tratar dessa matéria. Por unanimidade foi decidido que, este ponto será discutido numa próxima reunião, uma vez que o documento em causa carece de uma melhor leitura e análise por parte de todos os elementos que compõem o CMJ. -----

A data proposta e aprovada para a realização da mesma foi o dia 07 de novembro de 2014, pelas 21:00 horas, no Centro de Artes de Sines. -----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Foi aprovado ainda convidar, para futuras reuniões, as seguintes entidades: -----

- Centro de Saúde de Sines, nomeadamente a responsável pelo projeto da saúde na comunidade, onde se encontra incluído o Planeamento Familiar, a Escola Tecnológica de Sines, a Cercisiago, a Associação Sines em Rede, o Sines Tecnopolo, o Agrupamento Vertical das Escolas do Concelho de Sines (representantes de turmas) e a Associação de Estudantes da Escola Secundária Poeta Al Berto. -----

Para a reunião a realizar em janeiro, o Presidente do CMJ informou que, um dos assuntos a incluir na ordem de trabalhos será o referente ao desporto, assim como o Plano de Atividades da Casa da Juventude (quinzena da juventude). -----

Entretanto foram levantadas algumas questões, por parte da Conselheira Eugénia Santa Bárbara do Movimento de Cidadãos – SIM. Questionou sobre o Skate Parque, nomeadamente as questões da sua manutenção e localização. Solicitou ainda informação sobre realização de uma Feira de Emprego, bem como sobre o Basquetebol, que havendo um grupo informal de praticantes da modalidade residentes no concelho de Sines a treinar em Vila Nova de Santo André e Grândola, qual a possibilidade de a Câmara apoiar este grupo e disponibilizar instalações desportivas em Sines para a sua prática. -----

As questões colocadas foram devidamente esclarecidas pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude. Relativamente ao Skate Parque, foi referido que com o novo parque de campismo vai ter de se encontrar outra localização, sendo que também há a perspectiva de se realizar uma iniciativa de emprego ao nível da sub-região do litoral alentejano, de forma rotativa entre os cinco municípios. Quanto ao Basquetebol disse que a Câmara já tinha conhecimento dessa realidade, acrescentou que essa questão já tinha sido também levantada por um pai de um jovem praticante em Assembleia Municipal, e que o Executivo estava a procurar uma solução.-----

Após responder às questões levantadas, o Presidente do CMJ deu início ao ponto 3 da ordem de trabalhos.-----

3. Apreciação e emissão de parecer referente ao Orçamento Municipal, no que se refere às rubricas afetas à prossecução da política municipal de juventude e políticas sectoriais com aquelas conexas; -----

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Sines fez uma apresentação dos valores e respetivas atividades propostas pelo executivo municipal para o ano de 2015, explicando cada uma delas e justificando os valores atribuídos. -----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Após a apresentação, algumas entidades presentes expressaram a sua opinião, quanto aos valores e atividades a desenvolver. -----

Pela representante do Movimento de cidadãos SIM, Eugénia Santa Bárbara, foi referido que as questões a serem analisadas eram muito restritas e que se limitavam à emissão de parecer do orçamento para a atividade da Casa da Juventude. Foi dito que não obstante o reconhecimento da pertinência da sua análise no CMJ era pertinente também analisar outras rubricas, relativas a outras políticas sectoriais, nomeadamente aquelas que são enumeradas na alínea a) do artigo 3º do Regulamento Interno do CMJ e na alínea a) do artigo 3º da nº Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro: “Colaborar na definição e execução das políticas municipais da juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas setoriais, designadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação, cultura, desporto, saúde e ação social”, mas que, e efetivamente, não foram analisadas, apesar de a representante do SIM o ter proposto, por considerar serem, também, da maior importância para o debate.-----

O Presidente do CMJ referiu que a discussão dessas questões não eram para serem analisadas no âmbito destas reuniões, e que não deveríamos esquecer que eramos apenas um órgão consultivo. -----

Foi dito também, pela representante do SIM, e apesar de se ter emitido parecer favorável à única questão em análise, que o orçamento era demasiado baixo para a atividade da Casa da Juventude.-----

O Presidente do CMJ referiu que, estes valores podem ser sempre flexíveis tal como as atividades a desenvolver desde que exista um orçamento e plano de atividades. -----

O Conselho Municipal da Juventude estará sempre aberto a qualquer tipo de sugestões/alterações, sendo que as mesmas serão devidamente analisadas e aprovadas pelos órgãos do município com poder para tal. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Sines deu por encerrada a reunião, eram zero horas e zero minutos. Tal como decidido pelos presentes, a reunião terá continuidade no dia acordado pelos presentes.-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Continuação da Reunião do Conselho Municipal da Juventude do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e catorze.

Aos sete dias do mês de Novembro de dois mil e catorze, no Centro de Artes de Sines, pelas 21h:00, como previsto, teve continuidade a reunião do Conselho Municipal de Juventude, estando presentes:-----

Membro da Câmara Municipal:

- Fernando Ramos (Presidente do Conselho Municipal da Juventude e Vereador com competências delegadas no pelouro da Juventude)
- Filipa Faria (Vereadora)

Conselheiros:

- Miguel Correia (Juventude Socialista)
- Eugénia Santa Bárbara (Movimento SIM)
- José Pedro Arsénio e Xavier Nascimento (Associação Juvenil Media Jovem)
- Rui Brito (Associação de Estudantes Escola Secundária Poeta Alberto)

Observadores Permanentes:

- Jacinta Ferrer e Ricardo Raposo (Academia de Ginástica de Sines)
- Susana Alexandrino e Ana Soraia Custódio em substituição de Ricardo Ferreira (Projeto À Priori)
- Luís Ferreira em substituição de Ana Ferreira (Ginásio Clube de Sines)
- Pedro Batista (Resgate, Associação de Nadadores salvadores do Alentejo Litoral)
- Rodrigo Costa (Centro Cultural Emmerico Nunes)
- Wallace Santos (Escola Vasco da Gama)
- Jorge do Carmo (Escola Tecnológica do Litoral Alentejano)
- Cátia Martins e Carolina Pina (Studio T1)

O Presidente do CMJ, deu início à reunião, eram 21:15 horas. -----

Iniciou os trabalhos com o assunto que havia ficado pendente na reunião anterior, a saber: ---

- Apreciação e votação do Regimento, nos termos da alínea b) do art.º 10º do Regulamento;

Solicitou o Presidente do CMJ a identificação das Entidades presentes, questionando os seus representantes sobre as dúvidas em relação ao Regimento, para que o mesmo possa ser submetido à aprovação. -----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

A primeira dúvida foi levantada pela Conselheira Susana Alexandrino do Projeto À Priori, sobre o Artigo 46º alínea B. Não entende o significado nem a existência desta alínea, o Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Sines explicou que foi a Jurista da CMS que redigiu o regimento e que lhe irá colocar esta questão.-----

Depois a Conselheira Eugénia Santa Bárbara do Movimento Sim, colocou outras questões.

No artigo 21º (Local das reuniões) está: -----

"As reuniões do CMJ têm lugar no local definido nos termos do nº 3 do art. 1º do Regimento."-

No artigo 1º não existe nenhuma alínea, nem nenhuma referência ao local das reuniões-----

Artigo 3º (observadores permanentes)-----

Apesar de estar explícito que os observadores não têm direito a voto, não existe nenhuma referência à forma de participação dos mesmos, ou seja, se podem intervir sempre que querem, ou se em determinadas alturas da CMJ existe algum momento em que não o podem fazer.-----

Artigo 25º (Convocatória), alínea 1 – “Os membros do CMJ são convocados para as reuniões ordinárias por correio eletrónico ou por carta com, pelo menos, oito dias de antecedência.” A Conselheira Eugénia Santa Bárbara do Movimento SIM, disse que as convocatórias devem ser enviadas com 15 dias de antecedência, à semelhança das demais associações e conselhos. O Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Sines, Fernando Ramos, referiu que os dias previstos são suficientes, mas que podem ser concedidos mais dias de antecedência nas convocatórias, sempre que possível.-----

Artigo 26º (Ordem do dia)-----

“A Ordem do Dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do CMJ, desde que sejam da sua competência, e o pedido seja apresentado por escrito, com uma antecedência mínima de...” -----

A conselheira Eugénia Santa Bárbara diz que não se percebe quem é que tem competência para incluir assuntos na ordem do dia, apenas o membro representativo de uma entidade com direito a voto.-----

Artigo 28º, 32º, 33º, 38º, 39º e 40º em relação aos tempos do uso da palavra, a Eugénia referiu ser muito condicionado o tempo, foi-lhe explicado que têm que existir regras e que os tempos de duração serão adequados a cada tema.-----

Artigo 46º alínea B, não compreende a existência dessa alínea, foi-lhe explicado o mesmo que à observadora Susana Alexandrino-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

Após esclarecidas algumas dúvidas o Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Sines considerou levar o documento para devida análise e esclarecimento jurídico, para que não ficasse nenhuma dúvida por esclarecer. Assim, a maioria dos membros do conselho propôs realizar-se uma nova reunião para apreciação e votação do regimento devidamente corrigido. Nestes termos, fica também ainda por eleger a mesa do CMJ e o representante do CMJ no Conselho Municipal da Educação na próxima reunião.-----

A data proposta e aprovada para a realização da mesma reunião, foi o dia 14 de novembro de 2014, pelas 21:00 horas, no Centro de Artes de Sines, e cuja convocatória será enviada através de correio eletrónico. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Sines, deu por encerrada a reunião eram vinte e três horas.

Continuação da Reunião do Conselho Municipal da Juventude do dia sete de Novembro de dois mil e catorze.

Aos catorze dias do mês de Novembro, de dois mil e catorze, no Centro de Artes de Sines, teve lugar a reunião do Conselho Municipal de Juventude, estando presentes: -----

Membro da Câmara Municipal:

- Fernando Ramos (Presidente do Conselho Municipal da Juventude e Vereador com competências delegadas no pelouro da Juventude)

Conselheiros:

- Liliana Duarte em substituição de Miguel Correia (Juventude Socialista)
- Eugénia Santa Bárbara (Movimento SIM)
- José Pedro Arsénio (Associação Juvenil Media Jovem)
-

Observadores Permanentes:

- Ricardo Raposo (Academia de Ginástica de Sines)
- Susana Alexandrino (Projeto À Priori)
- Diana Mara (CPCJ)
- Thales Morais e Diandra Santos (Escola Tecnológica do Litoral Alentejano)
- Serafim Correia (Associação Pró- artes)
- João Cabrito (Juve Bombeiros)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

O Presidente do CMJ deu início à reunião eram 21:15 horas: -----

Solicitou o Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Sines, Fernando Ramos, a identificação das Entidades presentes, iniciando os trabalhos com os esclarecimentos das dúvidas colocadas sobre o regimento na última reunião.-----

Começou por ler o novo artigo inserido no regimento, o Artigo 37º, Regras do uso da palavra pelos Observadores Permanentes e Participantes Externos.-----

Artigo 46º, no novo regimento passou a ser o Artigo 47º alínea B.-----

É comumente aceite, e prática corrente, que as votações, nos órgãos colegiais, seja feita por escrutínio secreto, designadamente quando se refiram a aspetos subjetivos, daí a expressão “apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa”, eventualmente submetida à apreciação do Conselho. O número de exemplos é tão vasto que basta ficar com a ideia de que, quando estão em causa aspetos pessoais favoráveis à criação de querelas ou que impeçam / inibam a votação em consciência (de forma a não ferir susceptibilidades), tal votação seja efetuada por escrutínio secreto. Não é uma obrigação, é uma proposta. Sendo certo que me parece ser a solução mais ajustada.-----

Depois a Conselheira Eugénia Santa Bárbara do Movimento SIM, colocou as seguintes questões:-----

No artigo 21º (Local das reuniões) está: -----

"As reuniões do CMJ têm lugar no local definido nos termos do nº 3 do art. 1º do Regimento."-

Trata-se de um Lapso de escrita, onde se lê “nº 3 do art 1º do Regimento” deverá ler-se “art. 14º do Regulamento”.-----

No artigo 1º não existe nenhuma alínea, nem nenhuma referência ao local das reuniões. --No projecto inicial estava, mas considerou-se repetitivo e retirou-se, no entanto esta norma não foi alterada.-----

Artigo 3º (observadores permanentes)-----

O Modo de intervenção dos observadores permanentes é igual ao dos restantes participantes sem direito a voto, considerando o papel que a lei e o regulamento lhe atribuem. De qualquer forma, inclui-se norma referente aos observadores permanentes, de forma a afastar quaisquer equívocos.-----

Artigo 25º (Convocatória)-----



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

alínea 1 – “Os membros do CMJ são convocados para as reuniões ordinárias por correio eletrónico ou por carta com, pelo menos, oito dias de antecedência.”-----

Nos termos do Nº 5 do art. 12º do Regulamento, “as convocatórias obedecem aos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo, podendo ser convocadas via correio eletrónico”. Por sua vez, o CPA, prevê, no seu art. 16º que as reuniões ordinárias devem ser convocadas dentro de prazo razoável, sem indicar qual. Mas quando conjugado com o disposto no art 17º, também do CPA (referente às convocatórias para as reuniões extraordinárias, realizadas a requerimento dos interessados com poderes para o efeito), aquela norma determina que deverá ser realizada no prazo máximo de 15 dias e nunca inferior a 48 horas. Presume-se que o prazo de 15 dias, para o legislador foi uma baliza, por considerar ser excessivo prazo superior. Nada obsta, porém, a que a regra não se fixe nesses 15 dias, é o Conselho que determina e aprova as suas normas de funcionamento.-----

Artigo 26º (Ordem do dia)-----

“A Ordem do Dia deve incluir os assuntos que para esse fim forem indicados por qualquer membro do CMJ, desde que sejam da sua competência, e o pedido seja apresentado por escrito, com uma antecedência mínima de...” -----

Quem tem competência para a elaboração da ordem do dia é a mesa, no entanto a ordem do dia deve incluir as propostas de todos os membros do CMJ, que são os previstos no art. 4º do Regulamento. Os restantes participantes não são membros do Conselho, são Convidados, por representarem uma mais valia para o trabalho desenvolvido pelo CMJ.-----

Artigo 28º, 32º, 33º, 38º, 39º e 40º em relação aos tempos do uso da palavra, a Eugénia referiu é muito condicionado o tempo.-----

Não se trata de matéria jurídica, desde que esteja cumprido o princípio da igualdade de tratamento e que sejam afastadas quaisquer formas discriminatórias de participação.-----

Após esclarecidas todas as dúvidas que tinham ficado pendentes, o Presidente do CMJ deu início à votação do regimento, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, por parte de todos os conselheiros presentes. -----

Posteriormente teve lugar a eleição dos membros da mesa do Conselho Municipal Juventude.-

O Presidente do CMJ perguntou aos conselheiros se existiam propostas para secretários da mesa, tendo a Conselheira Liliana Duarte da JS sugerido o Conselheiro Miguel Correia para primeiro secretário, com o qual havia conversado e o mesmo aceitava submeter-se à votação, visto que não estava presente e tinha procedido atempadamente à sua substituição. Não



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

havendo nada a opor por parte dos presentes, o Presidente do CMJ colocou à votação o nome proposto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

Para o segundo secretário da Mesa, foi sugerido por todos o Conselheiro José Pedro Arsénio da Associação Media Jovem. Não havendo nada a opor pelo próprio, o Presidente do CMJ colocou à votação o nome proposto, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

Em seguida procedeu-se à discussão e eleição do Representante do CMJ no Concelho Municipal da Educação. -----

O Presidente do CMJ, perguntou aos conselheiros se existiam propostas de representantes do CMJ para o CME. Como não havia, sugeriu o Presidente da Associação de estudantes da Escola Poeta Alberto para se fazer representar. Todos concordaram, mas, ao constatar-se que por inerência este já está representado no CME, foi unanime que devia ser outro conselheiro a representar o CMJ.-----

Após a Conselheira Eugénia Santa Bárbara do Movimento Sim se ter disponibilizado, o Presidente do CMJ, Fernando Ramos, colocou à votação o seu nome, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

Encerrada a ordem de trabalhos da primeira convocatória do CMJ, antes de dar por concluída a reunião, o Presidente do CMJ, Fernando Ramos, ainda abordou o projeto do Grafitti, um dos assuntos a ser incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião do CMJ, que ficou prevista para o dia 9 de Janeiro de 2015.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do CMJ, deu por encerrada a reunião eram vinte e três horas, e da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada pelo Conselho Municipal da Juventude, vai ser assinada pelo seu Presidente. -----

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Fernando Miguel Ramos